

# CACS-FUNDEB

Rio Claro

Rio Claro, 22 de Julho de 2019.

Ofício CACS – FUNDEB nº 028/2019      1ª Via (Conselho Tutelar)

**Assunto:** Indicação de Representante do Conselho Municipal de educação para integrar o CACS-FUNDEB no exercício 2019-2021.

DD. Sr. Rafael Gustavo de Almeida - Coordenador do Conselho Tutelar de Rio Claro

c/cópia

DD. Prof. Adriano Moreira – Secretário Municipal da Educação de Rio Claro – SP

O Vice Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) solicita conforme a Lei Federal 11.494 de 2007, e Lei Municipal 3749/2007

**Art. 24.** O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e **1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR** a que se refere a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

§ 3º Os membros dos conselhos previstos no caput deste artigo serão **indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:**

I - pelos dirigentes dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares; (Lei Federal 11.494)

Art. 2º que se refere o art. 1º é constituído por 10 membros titulares acompanhado de seus respectivos suplentes conforme representação indicação a seguir discriminados: **VIII – Um representante do Conselho Tutelar.** (Lei municipal 3749/2007)

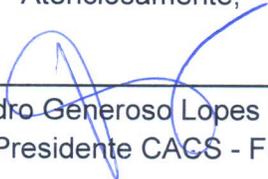
A indicação de um representante e um suplente do Conselho Tutelar de Rio Claro/SP, para a composição desse conselho no exercício 2019-2021,

# CACS-FUNDEB

Rio Claro

até o dia 29 de Julho de 2019, visto que o Ofício CACS-FUNDEB 019/2019 ainda não foi respondido com as indicações solicitadas.

Atenciosamente,



---

Leandro Generoso Lopes  
Vice Presidente CACS - FUNDEB

**Ilmo. Sr.**  
Rafael Gustavo de Almeida  
Coordenador do Conselho Tutelar de Rio Claro